

## **ATO GP Nº 12/2007**

*Dispõe sobre a área de competência fiscalizadora da Unidade Regional de Registro, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR-12*

**O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições e regimentais, determina;

I) As Unidades do Tribunal deverão cumprir jornada diária interna de trabalho acrescida de uma hora, no período de 11 de outubro a 21 de dezembro de 2007.

Nas Unidades Regionais localizadas em Municípios que não comemoram como feriado municipal o dia 20 de novembro - “ Dia da Consciência Negra” , o acréscimo determinado neste inciso encerrar-se-á no dia 20 de dezembro.

II) Os dirigentes das respectivas Unidades deverão adotar as medidas necessárias à adequação da jornada de trabalho de seus servidores.

III) O atendimento ao público continuará a ser efetivado no horário das 8h00 às 17h00.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 05 de outubro de 2007.

**ANTONIO ROQUE CITADINI**  
**PRESIDENTE**